



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS SÃO PAULO



BOLETIM DE SERVIÇO

NOVEMBRO/2021

ELABORAÇÃO

Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus São Paulo
Coordenadoria de Administração de Pessoal

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Coordenadoria de Comunicação Social do Câmpus São Paulo

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.255, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Determina o processo de atribuição de atividades docentes do Câmpus São Paulo do IFSP para o 1º semestre letivo de 2022

Art. 1º - Determinar que o processo de atribuição de atividades docentes do Câmpus São Paulo do IFSP para o 1º semestre letivo de 2022 seja norteado pelos critérios e etapas previstos na Resolução nº 112, de 07/10/2014, alterada pela Resolução nº 109, de 04/11/ 2015.

Art. 2º - Determinar que todos os documentos necessários relativos ao processo de atribuição de aulas, a serem enviados pelos diretores de departamento e coordenadores de curso superior de pós-graduação aos demais diretores (de departamento, de ensino e de pesquisa, extensão e pós-graduação) a saber: mapas de horário dos cursos, atribuição feita, sejam entregues na forma digital no espaço destinado para acompanhamento do processo organizado no ambiente eadcampus (<https://eadcampus.spo.ifsp.edu.br/course/view.php?id=140>). As notificações de eventuais erros no horário cadastrado e os ajustes deverão ser notificados à Coordenadoria de Turnos (CTU-SPO) e Diretoria de Ensino (DEN-SPO) ou Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO) via *e-mail* institucional.

Art. 3º - Determinar que:

I. A definição dos componentes curriculares já revisada e ajustada pelas diretorias de departamento, sob coordenação de DEN-SPO e DPE-SPO, de todos os



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

curso do câmpus, será feita pela Direção Geral e comunicada via eadcampus aos diretores de departamento e aos representantes de subárea no dia 04/11/2021;

II. A montagem dos horários de todos os cursos do câmpus deverá ser feita pelas coordenações de curso, juntamente com os diretores de departamento, representantes de subáreas, DPE-SPO e DEN-SPO entre 04/11/2021 e 12/11/2021;

III. Os horários montados deverão ser registrados no EADCAMPUS pelas coordenações dos cursos e enviados para os diretores de departamento até o dia 12/11/2021;

IV. Os mapas de horário de todos os cursos deverão ser divulgados pelos diretores de departamento aos docentes em 16/11/2021;

V. Os docentes deverão entregar, via *e-mail* institucional, o Formulário de Preferência de Atividades (FPA) aos Diretores de Departamento e representantes de subárea até 18/11/2021. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do FPA implicará na perda de eventuais preferências na atribuição das aulas. O preenchimento da FPA deve seguir as determinações da Resolução nº 109/2015, art.14, parágrafo 3º;

VI. Os diretores deverão enviar os FPAs recebidos à DEN-SPO e DPE-SPO, via eadcampus, até 22/11/2021;

VII. As coordenações de curso de pós-graduação e do curso de Formação Pedagógica em EaD, que envolvam docentes de mais de uma subárea de lotação e/ou outros câmpus, em parceria com os diretores de departamento e representantes de subárea, deverão definir os docentes envolvidos na atribuição das aulas desses cursos entre 23/11/2021 e 26/11/2021;

VIII. As coordenações dos demais cursos, representantes de subárea e os diretores de departamento farão a atribuição das aulas entre 23/11/2021 e 10/12/2021;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

IX. Os diretores de departamento e representantes de subárea deverão divulgar a atribuição feita aos seus pares e registrá-la no ambiente virtual eadcampus dia 13/12/2021;

X. Os diretores de departamento deverão informar à direção geral a necessidade de contratos de docentes temporários (CDT), indicando os aditamentos e os não-aditamentos de contratos, assim como a necessidade de novas contratações, para as quais deverão ser anexados os quadros de horário/aulas, até 30/11/2021;

XI. Os horários dos cursos, com as atribuições feitas de todas as disciplinas e identificação dos professores, deverão ser divulgados pelos coordenadores de curso aos professores, via comunicador SUAP ou *e-mail* institucional e, à DEN-SPO e à DPE-SPO, via ambiente virtual eadcampus, até dia 15/12/2021;

XII. As coordenações de curso deverão entregar os nomes e horários de atendimento de estágio supervisionado de cada curso à DPE-SPO até 16/12/2021;

XIII. A Coordenadoria de Turnos (CTU-SPO) deverá cadastrar no sistema SUAP os horários e docentes de todas as disciplinas de todos os cursos do câmpus, entre 17/12/2021 e 21/01/2022;

XIV. Os docentes deverão submeter o PIT às CAADs, via SUAP, até 20/12/2021;

XV. Os docentes terão entre 20/12/2021 e 11/01/2022 para apresentarem recursos de alteração e ajustes da atribuição de aulas à Diretoria Geral (DRG-SPO), via SUAP;

XVI. A DRG-SPO deliberará sobre os recursos em 13/01/2022;

XVII. Quando houver deferimento do recurso, os docentes que o pleitearam, deverão submeter o PIT, via SUAP, às CAADs em 14/01/2022;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

XVIII. As coordenações de todos os cursos deverão conferir os horários cadastrados no SUAP, à medida em que forem sendo cadastrados, comunicando aos diretores de departamento, DPE-SPO e DEN-SPO eventuais discrepâncias até dia 21/01/2022;

XIX. Os professores deverão conferir sua atribuição durante o cadastramento do horário, informando à sua diretoria de departamento, DEN-SPO e DPE-SPO eventuais discrepâncias ou falta de alguma disciplina a eles atribuída até dia 21/01/2022;

XX. A CTU-SPO, a DEN-SPO e a DPE-SPO terão de 24/01/2022 a 28/01/2022 para realizarem ajustes finais e retirada de inconsistências no SUAP;

XXI. As CAADs deverão homologar os PITs no SUAP até 28/01/2022;

XXII. Os horários dos cursos, com as atribuições feitas (identificação dos professores), deverão ser divulgados pela CTU-SPO nos murais das respectivas coordenadorias de registros acadêmicos e no *site* do câmpus pela Coordenadoria de Comunicação Social (COS-SPO) até 28/01/2022.

Art. 4º - Para viabilizar o processo de atribuição de aulas, os coordenadores de todos os cursos e diretores de departamento deverão:

I. Considerar que a atribuição de aulas dos cursos integrados e PROEJA vigorará para todo o ano letivo de 2022 e, não serão admitidas mudanças de horário e alteração de atribuição docente, exceto em casos fortuitos e com anuência das diretorias de departamento envolvidas, da coordenação do referido curso, da DEN-SPO e da DPE-SPO;

II. Considerar que eventuais divisões de diário dos cursos técnicos só poderão ser feitas após a matrícula ou rematrícula dos alunos, e que caso haja esta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

demanda por parte dos professores, o departamento ofertante da(s) disciplina(s) deverá nomear servidor nele lotado que fará o procedimento, via *e-mail* à DEN-SPO;

III. Considerar que, havendo necessidade de oferta remota de disciplinas, estas deverão ter aulas assíncronas;

IV. Considerar que para a definição dos componentes curriculares de todos os cursos do câmpus, a Direção Geral considerará a atribuição de apenas um docente para disciplinas com número até 25 alunos;

V. Para orientação/supervisão de estágio, observar o artigo 3º, § 4º, da Resolução nº 109/2015, ou seja, que as horas destinadas para essas atividades não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim como atividades de apoio ao ensino;

VI. Considerar que os horários dos cursos técnicos e superiores de graduação devem ser mantidos iguais ao horário do primeiro período de 2021, que eventuais ajustes devem ser devidamente justificados à DEN-SPO e quando envolverem disciplinas ofertadas por departamentos ou subáreas diferentes devem ser feitos apenas após diálogo e acordo entre os departamentos e subáreas envolvidos;

VII. Considerar que horários de novas turmas de cursos em implantação devem ser elaborados em estreito diálogo entre os departamentos que ofertem disciplinas para a turma;

VIII. Considerar que as horas destinadas às atividades de reuniões de área, pedagógicas, Núcleo Docente Estruturante (NDE), colegiado de curso e afins não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim como atividades de apoio ao ensino, conforme artigo 3º, § 4º, da Resolução nº 109/2015;

IX. Para docentes com orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), observar o parágrafo 4º do artigo 3º, o artigo 4º e o artigo 5º da Resolução nº 109/2015, ou seja, que as horas destinadas às atividades descritas nesses artigos não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

devem ser contabilizadas como regência de aula e sim como atividades de apoio ao ensino;

X. Para docentes vinculados a programas de pós-graduação, observar os artigos 3º, 4º e 5º da Resolução nº 109/2015, ou seja, que as horas destinadas às atividades descritas nesses artigos não devem ser contabilizadas como regência de aula e sim como atividades de apoio ao ensino e/ou atividades de pesquisa e inovação e/ou atividades de extensão;

XI. Para projetos institucionais deverá ser observado neste processo de atribuição de aulas a carga horária estabelecida por portaria específica;

XII. Para a função de coordenação de curso de especialização, considerar projeto institucional de 20h e atribuição de, no mínimo, 11 aulas (8h);

XIII. Para professores designados com FG e FCC considerar a atribuição de, no mínimo, 11 aulas (8h);

XIV. Para professores CDT considerar a atribuição de 21 aulas (16h);

XV. Para professores em RDE e regime de 40h, considerar a atribuição de, no mínimo, 16 aulas (12h);

XVI. Para professores em regime de 20h, considerar a atribuição de, no mínimo, 11 aulas (8h);

XVII. Considerar que a oferta de disciplinas de dependência será submetida à aprovação da Direção Geral, após análise da DEN-SPO;

XVIII. Para as visitas técnicas deverá ser observado neste processo de atribuição de aulas os prazos estabelecidos pela portaria específica para planejamento e registro devidos, se houver;

XIX. Após a publicação dos horários cadastrados no SUAP, que deverá ocorrer até 28/01/2022, eventuais ajustes deverão ser solicitados por meio do [Formulário](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

[de alteração de horário - Cursos Técnicos e de Graduação](https://spo.ifsp.edu.br/manuais-e-procedimentos-ensino) “de... para...” disponível em <https://spo.ifsp.edu.br/manuais-e-procedimentos-ensino>, e encaminhados à DPE-SPO ou DEN-SPO, via processo no SUAP;

XX. Considerar que o docente poderá ter o limite de 8h de atribuição de aulas diárias (o que equivale a 11 aulas em regime de 45 minutos), em conformidade com a Lei nº 9394, de 20/12/1996, respeitando 1h para refeição;

XXI. Conforme Parecer nº 146/2015/CONSUL/PEIFSÃO PAULO/PGF/AGU, respeitar 11h de intervalo interjornada, mesmo nos casos de cumulação lícita de cargos.

Art. 5º - Os casos omissos nas Resoluções de Atribuição de Atividades Docentes e nessa Portaria serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus São Paulo.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.256, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

*Especifica normas de publicação de conteúdos
no sítio eletrônico e redes sociais do Câmpus
São Paulo*

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, a partir desta data, normas, prazos e procedimentos para publicação de conteúdos (textos, imagens, vídeos e outras mídias) no sítio eletrônico (<http://spo.ifsp.edu.br>) e redes sociais (*Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, Whatsapp, Youtube*) vinculados ao Câmpus São Paulo.

Parágrafo único. Caberá à Coordenadoria de Comunicação Social (COS-SPO) a seleção e publicação dos referidos conteúdos, seguindo as orientações constantes no Manual de Comunicação do IFSP, disponível no sítio eletrônico <http://ifsp.edu.br>.

Art. 2º - Para publicação no sítio eletrônico (<http://spo.ifsp.edu.br>) e redes sociais oficiais do Câmpus São Paulo, ficam definidos:

§1º Conteúdo: somente serão publicados textos, imagens, vídeos e outras mídias relativas ao Câmpus São Paulo, desde que respeitem os princípios da administração pública. Ficam vedadas promoções pessoais ou de atividades de terceiros que não sejam promovidos pelo próprio câmpus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

I. o conteúdo deverá ser encaminhado à COS-SPO por meio de correio eletrônico (social.spo@ifsp.edu.br). Materiais enviados fora deste canal, não serão publicados;

II. compete ao responsável pelo conteúdo a observação dos padrões da norma escrita, cabendo à COS-SPO realizar alterações, proceder a correções ou o veto ao mesmo, em razão dos padrões de redação jornalística;

III. Para melhor organização do sítio eletrônico, caberá à COS-SPO a decisão de escolha do local de publicação do conteúdo enviado, podendo o responsável pelo envio fazer sugestões;

IV. A COS-SPO analisará a necessidade de cobertura jornalística *in loco*, utilizando como critério a relevância institucional da pauta;

V. Os textos não serão enviados às fontes para aprovação e/ou edição, exceto em casos em que o profissional da comunicação julgar necessária a avaliação do solicitante; e

VI. A COS-SPO julgará, de acordo com critérios de relevância e abrangência, quais fatos ou eventos requerem divulgação além de texto noticioso, providenciando a confecção de banner para o sítio eletrônico, dentro do limite estipulado para estes destaques.

§2º Prazos: os conteúdos serão publicados dentro do horário de expediente da COS-SPO, a ser divulgado no sítio eletrônico do Câmpus São Paulo.

I. Documentos institucionais (editais, portarias, comunicados) serão publicados em até 24 horas úteis, contados a partir do dia em que foram recebidos. Este prazo poderá ser estendido dependendo do volume de anexos, formatação textual (p.e. inclusão de tabelas) ou exigir a criação de novos *links* dentro do *site*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

II. Documentos de conteúdo jornalístico, em razão de apuração do conteúdo, verificação de texto, checagem de fatos, edição de imagem e/ou vídeo, serão publicados seguindo a ordem de recebimento pela COS-SPO.

§3º Procedimentos: deverão ser observados os seguintes procedimentos para envio de conteúdo para publicação:

I. Documento institucional: em formato PDF, impreterivelmente com assinatura digitalizada ou digital (p.e.: Suap);

II. Textos jornalístico: em formato de documento (.doc, ou semelhante), não devendo ser enviado dentro do corpo do *e-mail*;

III. Imagens: em formato .png ou .jpeg, anexados separadamente, ou em arquivo compactado (p.e.: .zip, .rar etc). Não serão consideradas imagens enviadas dentro de documentos, uma vez que perdem a resolução; e

IV. Vídeos: em formato MP4, resolução 1080p.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela COS-SPO após consulta à Diretoria de Comunicação da reitoria do IFSP (Dicom).

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.257, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa a Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade EJA – PROEJA, para o 1º semestre de 2022, do Câmpus São Paulo

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art.1.º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade EJA – PROEJA, para o 1º semestre de 2022, do Câmpus São Paulo:

Marcio Alves de Oliveira - Presidente

Ana Paula de Oliveira

Daniel Soares das Silva

Art.2.º - DETERMINAR o prazo para conclusão dos trabalhos até 31 de janeiro de 2022.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.258, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Licenciatura em Física do Câmpus São Paulo

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021 e, em conformidade com a Resolução nº 01, de 17/06/2010 – CONAES e do Ofício nº 7/2021 - CSUPLFISPO/DCM-SPO/DRG/SPO/IFSP, de 08/10/2021, resolve:

Art.1º - DESIGNAR os docentes abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Licenciatura em Física do Câmpus São Paulo:

Leonardo Crochik – Presidente
Bruna Cavallini e Rodrigues – Titular
Fernando Henrique Protetti – Titular
Marcelo Porto Allen – Titular
Rebeca Vilas Boas Cardoso de Oliveira – Titular
Rodrigo Carvalho Sponchiado – Titular
Cezar Cavanha Babichak – Suplente
Ricardo Rechi Aguiar – Suplente

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.259, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Colegiado do Curso do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática do Câmpus São Paulo

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, considerando a Instrução Normativa PRE nº 02, de 26/03/2010 e o Processo nº 23306.004957.2021-29, de 09/11/2021, resolve:

Art.1º - ALTERAR, a partir desta data, a Portaria nº SPO.201, de 19/11/2020, que designa membros para Colegiado do Curso do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática do Câmpus São Paulo.

Art.2º - DISPENSAR as servidoras **Andreia Aparecida Catadori Rodrigues Castilho** e **Lêni Helen Vieri Piacuzzi**, como representantes da Diretoria Sociopedagógica, titular e suplente, respectivamente, da referida portaria, por motivo de licença qualificação.

Art.3º - DESIGNAR os servidores **Rafael dos Santos** e **Renata Fernandez Targino**, como representantes da Diretoria Sociopedagógica, titular e suplente, respectivamente, na referida portaria.

Art.4º - DISPENSAR o servidor **José Carlos Jacintho**, como representante da direção do Câmpus São Paulo ligado à pós-graduação, suplente, da referida portaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art.5º - DESIGNAR o servidor **Francisco Yastami Nakamoto**, como representante da direção do Câmpus São Paulo ligado à pós-graduação, suplente, para a referida portaria.

Art.6º - DESIGNAR os discentes **Bárbara Bezerra Rodrigues** e **Marcos Paes de Barros**, como representantes discentes titulares, e o discente **Roberto Silva de Almeida**, como representante discente suplente, para a referida portaria.

Art.7º - DETERMINAR o mandato dos representantes discentes, titulares e suplente, de 19/11/2021 a 19/11/2022.

Art.8.º - MANTER a validade do mandato dos representantes da pós-graduação e diretoria sociopedagógica, titulares e suplentes, de 19/11/2020 a 19/11/2022.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.261, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

*Designa os membros participantes do Acordo
de Cooperação Técnico Educativo nº 25/2020 –
Instituto Butantan*

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros participantes do Acordo de Cooperação Técnico Educativo nº 25/2020 entre o Câmpus São Paulo e o Instituto Butantan com o objetivo de desenvolver o Projeto “Implantação do Museu de Saúde Pública Emílio Ribas”

Alexandre Kenchian
André Ricardo Quinteros Panes
Cíntia Gonçalves Mendes da Silva
Leticia Santos Machado de Araújo
Luís Cláudio de Matos Lima Júnior
Maycon Max Kopelvski
Roberto Mauricio Micali
Thais Cristina Silva de Souza

Art. 2º - DETERMINAR a carga horária de 4 horas para complementação da carga horária docente, sem redução na atribuição de aula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º - DETERMINAR o prazo de validade dos membros no período de 21/12/2020 até 31/12/2021.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.262, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Comissão Eleitoral para escolha de Representantes das Subáreas do Departamento da Mecânica do Câmpus São Paulo (DME-SPO).

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021 e, considerando a atual designação para outra função gratificada na Diretoria de Administração do representante eleito nos moldes da Portaria nº SPO.186, de 11/08/2021, retificada pela Portaria nº SPO.188, de 12/08/2021, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR os membros abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes das Subáreas do Departamento da Mecânica do Câmpus São Paulo (DME-SPO)

Flavio Henrique Manarelli – Presidente

Antonio Goncalves Pedroso

Mariana Paulino do Nascimento

Art. 2º - DETERMINAR a validade da comissão até 17 de janeiro de 2022.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO. 263, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para Serviços de remoção de entulho e resíduos sólidos, lixo, com disponibilização de caçambas estacionárias para o Câmpus São Paulo

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art.1.º - DESIGNAR, nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93, para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato nº **08270/2020**, firmado com a empresa **CASA VERDE PARTICIPAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 31.435.302/0001-16, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços não continuados de remoção de entulho e resíduos sólidos, lixo, com disponibilização de caçambas estacionárias de 5m³, para o do Câmpus São Paulo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 04270/2021, os servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato:

Titular: Ovande José de Almeida Orsi
Substituto: Cintia Goncalves Mendes da Silva

Fiscal Técnico:

Titular: Rogerio Teram
Substituto: Cintia Goncalves Mendes da Silva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO. 264, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

*Designa Gestor e Fiscal de Contrato para
Serviços de Manutenção Predial para o
Câmpus São Paulo*

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art.1.º - DESIGNAR, nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93, para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato nº **03270/2020**, firmado com a empresa **CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, CNPJ nº 24.016.172/0001-11, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra residente e não residente e, peças/materiais/equipamentos, para atender às necessidades do Câmpus São Paulo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 03270/2020, os servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato:

Titular: Adelino Zamprogno

Substituto: Ovande José de Almeida Orsi

Fiscal Técnico:

Titular: Rogerio Teram

Substituto: Cintia Goncalves Mendes da Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Fiscal Administrativo:

Titular: Adelino Zamprogno

Substituto: Ovande José de Almeida Orsi

Fiscal do Público Usuário:

Titular: Ovande José de Almeida Orsi

Substituto: Márcio Gaspar de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.265, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera e convalida a Comissão de Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico (CEIC) do curso Técnico em Serviços de Restaurante e Bar do Câmpus São Paulo

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021; com a Resolução nº 143, de 01/11/2016; e com a Portaria nº 2582, de 17/07/2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), resolve:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº SPO.063, de 11/03/2021, que designa os membros para a **Comissão de Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico (CEIC)** do curso **Técnico em Serviços de Restaurante e Bar** do Câmpus São Paulo.

Art. 2º - DISPENSAR, a partir de 1º/10/2021, a servidora **Leni Helen Vieri Piacezzi**, como representante Pedagoga ou Técnica em Assuntos Educacionais, da referida portaria.

Art. 3º - INCLUIR as servidoras **Ruthe Sales Carneiro**, como representante Técnica em Assuntos Educacionais e **Larissa Vicente Tonácio**, como representante Nutricionista, da referida portaria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art.4º - CONVALIDAR os atos praticados pela Técnica em Assuntos Educacionais e pela Nutricionista, Ruthe Sales Carneiro Sales e Larissa Vicente Tonacio, respectivamente, no período de 1º/10/2021 à 17/11/2021.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.266, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Inclui Projeto Institucional para as atividades da Direção de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do Câmpus São Paulo.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

INCLUIR, a partir desta data, o Projeto Institucional **Editor da Revista SINERGIA**, coordenado pelo docente **Isac Kiyoshi Fujita**, com carga horária de **12 horas** semanais, na Portaria nº SPO.221, de 13/09/2021.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.267, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera e prorroga a Comissão do Inventário Físico Anual dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Câmpus São Paulo, referente ao ano de 2021

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021 e, em conformidade com as justificativas apresentadas e deferidas em reunião ocorrida em 17/11/2021 entre o Presidente da comissão, Diretoria de Administração e Diretoria Geral, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, a partir desta data, a Portaria nº SPO.252, de 28/10/2021, que constitui a Comissão do Inventário Físico Anual dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Câmpus São Paulo, referente ao ano de 2021.

Art. 2º - DISPENSAR os servidores **Willian Martins Costa** e **Kimberly Lourenço** da referida comissão.

Art. 3º - INCLUIR os servidores **Felipe Matos Silva** e **Ivanilza Fonseca Alves da Costa** na referida comissão.

Art. 4º - PRORROGAR a validade da referida comissão até 31/01/2022.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.268, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Retifica o processo de atribuição de atividades docentes do Câmpus São Paulo do IFSP para o 1º semestre letivo de 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº SPO.255, de 03/11/2021. Que determina o processo de atribuição de atividades docentes do Câmpus São Paulo do IFSP para o 1º semestre letivo de 2022.

Onde se lê:

“Art. 3º - Determinar que:

(...)

V. Os docentes deverão entregar, via *e-mail* institucional, o Formulário de Preferência de Atividades (FPA) aos Diretores de Departamento e representantes de subárea até 18/11/2021. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do FPA implicará na perda de eventuais preferências na atribuição das aulas. O preenchimento da FPA deve seguir as determinações da Resolução nº 109/2015, art.14, parágrafo 3º;

VI. Os diretores deverão enviar os FPAs recebidos à DEN-SPO e DPE-SPO, via eadcampus, até 22/11/2021;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

(...)

XI. Os horários dos cursos, com as atribuições feitas de todas as disciplinas e identificação dos professores, deverão ser divulgados pelos coordenadores de curso aos professores, via comunicador SUAP ou *e-mail* institucional e, à DEN-SPO e à DPE-SPO, via ambiente virtual eadcampus, até dia 15/12/2021;

XII. As coordenações de curso deverão entregar os nomes e horários de atendimento de estágio supervisionado de cada curso à DPE-SPO até 16/12/2021;

(...)"

Leia-se:

"Art. 3º - Determinar que:

(...)

V. Os docentes deverão entregar, via *e-mail* institucional, o Formulário de Preferência de Atividades (FPA) aos Diretores de Departamento e representantes de subárea até **29/11/2021**. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do FPA implicará na perda de eventuais preferências na atribuição das aulas. O preenchimento da FPA deve seguir as determinações da Resolução nº 109/2015, art.14, parágrafo 3º;

VI. Os diretores deverão enviar os FPAs recebidos à DEN-SPO e DPE-SPO, via eadcampus, até **1º/12/2021**;

(...)

XI. Os horários dos cursos, com as atribuições feitas de todas as disciplinas e identificação dos professores, deverão ser divulgados pelos coordenadores de curso aos professores, via comunicador SUAP ou *e-mail* institucional e, à DEN-SPO e à DPE-SPO, via ambiente virtual eadcampus, até dia **26/11/2021**;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

XII. As coordenações de curso deverão entregar os nomes e horários de atendimento de estágio supervisionado de cada curso à DPE-SPO até **24/11/2021**;

(...)”

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.269, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Retifica o processo de atribuição de atividades docentes do Câmpus São Paulo do IFSP para o 1º semestre letivo de 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº SPO.255, de 03/11/2021, também alterada pela Portaria nº SPO.268, de 18/11/2021, que determina o processo de atribuição de atividades docentes do Câmpus São Paulo do IFSP para o 1º semestre letivo de 2022.

Onde se lê:

“Art. 3º - Determinar que:

(...)

IV. Os mapas de horário de todos os cursos deverão ser divulgados pelos diretores de departamento aos docentes em 16/11/2021;

(...)”

Leia-se:

“Art. 3º - Determinar que:

(...)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

IV. Os mapas de horário de todos os cursos deverão ser divulgados pelos diretores de departamento aos docentes em **26/11/2021**;

(...)”

Art. 2º - ANULAR a retificação feita no Art. 3º, XI e XII, pela Portaria nº SPO.268, de 18/11/2021.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.270, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa a Comissão de Área para Atividade Docente do Departamento de Humanidades (CAAD-DHU) do Câmpus São Paulo

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, e em conformidade com a Resolução nº 108, de 04/11/2015, e com a ATA N.º 4/2021 - DHU-SPO/DRG/SPO/IFSP, de 11/11/2021, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 02/12/2021, os servidores abaixo informados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Área para Atividade Docente do Departamento de Humanidades (CAAD-DHU) do Câmpus São Paulo:

Dariane Raifur Rossi - Presidente

André Eduardo Ribeiro da Silva

Cristina Lopomo Defendi

Fernanda Raquel Oliveira Lima

Jonas Justino dos Santos

Marcelo Augusto Monteiro de Carvalho

Marice Lucia Seoane Favero

Michelle Rubiane da Rocha Laranja

Robison Poreli Moura Bueno



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Tais Matheus da Silva

Art.3º - DETERMINAR a validade da comissão 02/12/2021 a 02/12/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.271, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Comissão de Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico (CEIC) do curso Técnico em Mecânica Concomitante/Subsequente do Câmpus São Paulo

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, de acordo com a Instrução Normativa IFSP nº 03, de 04/05/2015 e com a Resolução IFSP nº 143, de 01/11/2016, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), resolve:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº SPO.113, de 28/05/2021, que compõe membros para a **Comissão de Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico (CEIC) do curso Técnico em Mecânica Concomitante/Subsequente** do Câmpus São Paulo.

Art. 2º - SUBSTITUIR, a partir desta data, o docente **Wesley Rodrigues do Nascimento** pelo docente **Gustavo Neves Margarido** na presidência da referida portaria.

Art. 3º - DESIGNAR **Wesley Rodrigues do Nascimento** como membro docente da área técnica.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.272, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Comissão Eleitoral para organização da eleição do Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Câmpus São Paulo

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Eleitoral para organização da eleição do Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Câmpus São Paulo

Alexandre Beletti Ferreira – Presidente

Sheilla Aparecida Saker

Wilson de Campos Filho

Art.2.º - DETERMINAR o prazo para conclusão dos trabalhos até 21 de janeiro de 2022.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.273, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a banca do Extraordinário Aproveitamento de Estudos (EXAPE), para o 2º semestre de 2021, para as disciplinas do Curso Superior em Engenharia de Produção do Departamento de Mecânica do Câmpus São Paulo do IFSP.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021 e, considerando a Instrução Normativa PRE/IFSP nº 004, de 12/05/2020, resolve:

INCLUIR, a partir desta data, a docente **Lucia Scott Franco de Camargo Azzi Collet** na Portaria nº SPO.243, de 20/10/2021, que compõe a banca do Extraordinário Aproveitamento de Estudos (EXAPE), para o 2º semestre de 2021, para as disciplinas do Curso Superior em Engenharia de Produção do Departamento de Mecânica do Câmpus São Paulo do IFSP.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.275, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Comissão do Inventário Físico Anual dos Bens Móveis e Imóveis e Intangíveis do Câmpus São Paulo, referente ao ano de 2021

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, a partir desta data, a Portaria nº SPO.252, de 28/10/2021, também alterada pela Portaria nº SPO.267, de 18/11/2021, que constitui a Comissão do Inventário Físico Anual dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Câmpus São Paulo, referente ao ano de 2021:

Art. 2º - DISPENSAR os servidores **Flávio Fernandes**, **Rebeca Lilian Rodrigues** e **Rubens Cieri Junior** da referida comissão.

Art. 3º - INCLUIR os servidores **Célia Petronilha Fonseca Barboza** e **Edson Batista Ferreira** na referida comissão.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.276, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Portaria nº SPO.133, de 14/06/2021 que trata da Comissão Anual de Alienação e outras formas de desfazimento de Bens Inservíveis do Câmpus São Paulo para o ano de 2021

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria IFSP/nº 2.452, de 08/04/2021, resolve

INCLUIR, a partir desta data, os servidores **Ovande de Almeida Orsi** e **Raymundo Nonato de Oliveira** na Comissão Anual de Alienação e outras formas de desfazimento de Bens Inservíveis do Câmpus São Paulo, designada pela Portaria nº SPO.133, de 14/06/2021, alterada pelas Portarias nº SPO.152, de 1º/07/2021 e nº SPO.212, de 23/08/2021.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SPO Nº 277, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – *CAMPUS* SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência da Portaria nº 1003, de 10 de março de 2014, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93, para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato nº **09270/2021**, firmado com a empresa **FÁVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ nº 06.193.748/0001-34, cujo objeto é a aquisição de recarga de extintores, para atender às necessidades do Câmpus São Paulo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na **SRP nº 36/2020**, os servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato:

Titular: Ovande José de Almeida Orsi

Substituto: Nivaldo Cesário de Souza

Fiscal Técnico:

Titular: Nivaldo Cesário de Souza

Substituto: Ovande José de Almeida Orsi

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALBERTO AKIO SHIGA